



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2019-PRA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.022545/2018-36, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 009/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 112/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa GLEISSON SAMPAIO SILVA 14064579739, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Artur Bernardes, 133, Santo Antonio - Colatina - ES - CEP 29.704-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.498.728/0001-50, com fundamento no Edital PE 009/2018, no descumprimento do subitem 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.7 – alíneas “b” e “c” do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2018;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/04/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1694948** e o código CRC **66399E70**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 03/04/2019 09:46:38.